



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
001	

PROJETO DE LEI 729 /2016

“Dispõe sobre os assentos preferenciais dos veículos do transporte coletivo do município de Primavera do Leste e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos do transporte público de Primavera do Leste são destinados, preferencialmente, aos passageiros idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art.2º Fica a cargo da empresa prestadora do serviço público a elaboração da identificação visual informativa, difusão e regulamentação do presente dispositivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera do Leste, em 11 de abril de 2016.


MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	<i>[assinatura]</i>

Justificativa

Todos sabemos que os veículos utilizados para o transporte coletivo em nosso município já disponibilizam alguns assentos preferenciais, porém em números insuficientes à demanda. Os demais assentos podem ser ocupados por outras pessoas, como os jovens, ou outras pessoas que possuem condições de continuar o trajeto em pé caso seja necessário.

Assim, o intuito do presente Projeto de Lei, é o de resguardar e proporcionar melhores condições no trajeto das pessoas citadas no texto, que necessitam de maior atenção e, também, não possuem condições de utilizar o transporte em pé, necessitando do assento. Ainda, este Projeto visa resguardar tais pessoas de acidentes onde possam se machucar e ocasionar maiores transtornos.

Primavera do Leste, em 11 de abril de 2016.

[assinatura]
MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA
VEREADOR